

ANEXO I
GRAU DE SIGILO:
(idêntico ao grau de sigilo do documento)
Anexo único acrescentado pelo Decreto nº 14.966, de 25/7/2012 (Art. 21)
Anexo único renumerado pelo Decreto nº 16.134, de 6/11/2015 (Art. 8º)

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO	
ÓRGÃO/ENTIDADE: PRODABEL/DIN-PB	
CÓDIGO DE INDEXAÇÃO:16	
GRAU DE SIGILO:RESERVADO	
CATEGORIA: Tecnologia/ Informação/ Comunicação	
TIPO DE DOCUMENTO: PLANILHA "CONSOLIDADO CRÍTICOS" : A contém a relação de todos os sistemas de missão crítica da empresa e da PBH, incluindo a ordem de restabelecimento das aplicações, contatos dos responsáveis, links para documentações específicas, mapas de monitoração com nomes de servidores e endereços de ativos de infraestrutura..	
DATA DE PRODUÇÃO: OUTUBRO DE 2024	
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO: - Decreto Municipal nº 14.906, de 15 de Maio de 2012, Art.19, V e VI; - Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, Seção IV; - Decreto Municipal Nº 15.423, de 19 de Dezembro de 2013 que institui a Política de Segurança da Informação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte. - Decreto Municipal Nº 18.778, de 30 de Julho de 2024 que altera o Decreto nº 15.423, de 19 de dezembro de 2013; - Lei Federal nº 12.965, de 23 de Abril de 2014 - Marco Civil da Internet. - ISO/IEC 27002 Information security, cybersecurity and privacy protection — Information security controls	
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: A planilha denominada "CONSOLIDADO CRÍTICOS" contém a relação de todos os sistemas de missão crítica da empresa e da **PBH**, incluindo a ordem de restabelecimento das aplicações, contatos dos responsáveis, links para documentações específicas, mapas de monitoração com nomes de servidores e endereços de ativos de infraestrutura. A divulgação não autorizada dessas informações compromete a segurança da **Rede Municipal de Informática (RMI)**, possibilitando ataques direcionados à rede da **PBH** e expondo dados estratégicos essenciais para a continuidade operacional. Diante da criticidade dessas informações, seu acesso deve ser restrito e controlado, garantindo a integridade e a segurança da infraestrutura de TI.	
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO: RESERVADA 5 (CINCO) ANOS	
DATA DE CLASSIFICAÇÃO: 09/09/2025	
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome:Fernando Augusto Silva Lopes
	Cargo:Diretor-Presidente
AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
DESCLASSIFICAÇÃO em ____/____/_____ (quando aplicável)	Nome:

		Cargo:
	RECLASSIFICAÇÃO em ____/____/_____ (quando aplicável)	Nome:
		Cargo:
	REDUÇÃO DE PRAZO em ____/____/_____ (quando aplicável)	Nome:
		Cargo:
	PRORROGAÇÃO DE PRAZO em ____/____/_____ (quando aplicável)	Nome:
		Cargo:
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA		
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)		
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)		
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)		
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)		
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)		

Obs.:

1. Categorias: representam os aspectos ou temas correlacionados à informação classificada em grau de sigilo, e serão indicadas pela autoridade classificadora.
2. Composição no Código de Indexação: 2 (dois) dígitos = código numérico.